

Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º03/2010

Clóvis José da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo,

No uso de suas atribuições legais FAZ SABER, que pela presente PORTARIA é nomeada a Comissão de Licitações **PERMANENTE** da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, composta pelos seguintes membros:

Presidente: Luís Paulo Araújo Machado
Vice – Presidente: Magda Campos Garcia
Secretária: Taís de Campos Bittencourt
2ª Secretária: Maria Elza Martins da Silva

Com competência para instaurar e desenvolver até final julgamento das propostas os procedimentos licitatórios do Poder Legislativo. CUMPRA-SE. Para constar, lavrou-se a presente em seis de janeiro de dois mil e dez.

Gabinete do Presidente, 06 de janeiro de 2010.


Vereador Clóvis José da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

“Doe sangue, doe órgãos, saive uma vida”.

Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo *Rio Grande do Sul*

ATA N.º 04/2010

Aos dezoito dias do mês de Março do ano de dois mil e dez, às 15:00 horas, no prédio do Poder Legislativo, reuniu-se a **Comissão de Licitações** da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, sob a Presidência do **Sr Luis Paulo Araújo Machado** e com a presença dos seguintes: Magda Garcia (Vice-Presidente), Taís de Campos (1ª Secretária) e Maria Elza Martins (2ª Secretária), para examinar o Processo de Dispensa de licitação para contratação do Instituto Gama de Assessoria de Órgão Públicos – IGAM. A dispensa vem fundamentada no artigo 25, da Lei 8666/93. O procedimento recebeu parecer da Assessoria Jurídica da câmara de vereadores, datado de 15 de março corrente, que se posicionou pela possibilidade de dispensa de licitação para a contratação do IGAM. A comissão analisou a proposta enviada pelo IGAM e demais documentações que acompanham a referida proposta, manifestou que de acordo com a Lei das Licitações a documentação possui amparo legal. Quanto a proposta analisada, a comissão manifesta pela dispensa de acordo com o artigo 24, II da Lei 8666/93, devendo o Presidente do Legislativo juntamente com o jurídico revisar o conteúdo da proposta enviada pelo IGAM. Registra-se tal fato, pois a proposta encontra-se com erros de digitação e com prazo de contratação incorreto. A Comissão sugere que a contratação seja no período de 01/04/2010 à 31/12/2010, nove parcelas de R\$ 697,50 totalizando um valor de contrato de R\$ 6.277,50, que a forma de pagamento seja até o quinto dia útil do mês subsequente, com exceção do mês de dezembro que deverá ser pago até ultimo dia útil do Mês. A Comissão registra ainda que deverá ser analisado pelo Presidente da Câmara juntamente com a Assessoria Jurídica que tal contrato tenha embasamento

Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo *Rio Grande do Sul*

através de projeto de resolução votado em plenário autorizando a contratação do IGAM. Assim, decidiu a comissão de encaminhar a consideração do Vereador Presidente da Câmara de Vereadores, a presente decisão de dispensa de licitação, para que a ratifique, querendo para posterior publicação na imprensa. Nada mais havendo a tratar declarou a Sr. Presidente que fosse encerrada a presente ata.

São Jerônimo, 18 de março de 2010.



Luís Paulo A. Machado
Presidente



Magda R. de Campos Garcia
Vice-Presidente



Taís de Campos Bittencourt
1ª Secretária



Maria Elza Martins
2ª Secretária

**PROPOSTA Nº. 3670- AQUISIÇÃO DO INFORMATIVO IGAM
DE ATUALIZAÇÃO MENSAL AOS MUNICÍPIOS**

O Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos - IGAM, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com Sede na Rua dos Andradas, 1560 – 18º andar = Galeria Malcon, Centro, em Porto Alegre - RS, com CNPJ nº 01.484.706/0001-39 apresenta a Carta-Proposta, nos termos do que autoriza a Lei nº. 8.666/93, art.25, caput, e a qual assinada, substitui o Termo de Contrato para a assinatura de Informativos, nos termos do art. 62 da referida Lei.

Adquirente: **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO**

Sede: São Jerônimo

Telefone: 51 3651 1195 51 3651 5711

E-mail institucional: cmsaojeronimo@terra.com.br

CNPJ/CPF: 88.117.700/0001-01

Representante Legal: Clóvis José da Silva

Servidor responsável pelo acompanhamento: Dr. Fabiano Rolin, Funcionária Magda Campos Garcia e Luis Paulo Araújo Machado

Crédito orçamentário com a classificação programática completa: 33903901 – Assinatura de Periódicos e Anuidades

Unidade Administrativa responsável pelo recebimento, acompanhamento e distribuição dos textos disponibilizados no site e por CD:

Secretária

- 1ª) Tabelas, Agenda de Obrigações Tributárias e de Incidências;
- 2ª) IGAM Express;
- 3ª) Legislativo;
- 4ª) RPPS;
- 5ª) Tributos Municipais;
- 6ª) Servidor Público;
- 7ª) Contabilidade Aplicada ao Setor Público;
- 8ª) INSS, IRRF e Obrigações Fiscais;
- 9ª) Licitações e Compras Governamentais;
- 10ª) Trânsito.

Fica estabelecido em relação à disponibilização dos informativos:

Parágrafo único. Os informativos do exercício em curso serão disponibilizados no site.

2. Prazos, Regime de Execução e condições de pagamento:

2.1. O Prazo da assinatura é de 09 meses, podendo ser renovado por períodos sucessivos limitados a 60 meses, sendo que o valor anual receberá reajuste do IPCA acumulado no período da assinatura.

2.2. A vigência do contrato inicia a partir da data de sua assinatura.

2.3. A assinatura poderá ser interrompida a qualquer tempo pelo Cliente ou pelo IGAM, oportunidade em que serão calculados os valores pagos proporcionalmente ao período da assinatura e, em caso de valores pagos a mais pelo cliente, os valores excedentes serão devolvidos pelo IGAM.

2.4. Preço e Condições de Pagamento:

nove (09) parcelas de R\$ 697,50 no total de R\$ 6.277,50

2.5. O vencimento se dará em períodos sucessivos e os boletos bancários emitidos conforme a opção descrita no item anterior, sendo que o primeiro pagamento deverá ser efetuado em 05 cinco dias úteis do mês subsequente a assinatura do contrato e as demais parcelas serão pagas até o dia 05 de cada mês.

2.6 Em caso de atraso nos pagamentos serão suspensos:

- a) o acesso ao *site* do IGAM;
- b) o atendimento a solicitações de informações referentes à assinatura dos informativos, seja por telefone, internet ou pessoalmente;
- c) a remessa de informações via newsletters;
- d) o desconto como clientes em cursos realizados pelo IGAM.

3. Dos Deveres e Direitos

3.1) Dos direitos da Contratante:

- Acesso a informações por escrito e por telefone relativas aos temas propostos nos Informativos, por todos os servidores indicados pela Administração, por e-mail, por fax, telefone ou pessoalmente;

- Acesso à página do IGAM onde os informativos ficam disponíveis em meio magnético para impressão e consultas;
- Recebimento periódico por e-mail de informações sobre as últimas decisões dos tribunais de contas e judiciais, notícias sobre legislações, entendimentos técnicos e melhores práticas de administração;
- Atendimento em nossas salas de reuniões;
- Descontos em cursos realizados pelo IGAM.

3.2) A disponibilização das atualizações dos Informativos, bem como de informações adicionais são limitadas aos assuntos tratados no Informativo assinado.

3.3) Não estão compreendidos neste contrato e será alvo de contrato específico:

- a) a elaboração e a revisão da estrutura organizacional;
- b) elaboração e/ou revisão de projetos de leis, em especial: *o Regime Jurídico dos Servidores Públicos, Plano de Cargos e Empregos e Estrutura Administrativa;*
- b) revisão de Lei Orgânica e Regimentos Internos;
- c) consolidação de leis municipais;
- d) digitalização de documentos;
- e) avaliação dos controles internos, auditoria, perícia;
- f) visitas na sede da contratante para atendimento de assuntos específicos.

3.4) Dos deveres da Contratante:

- a) Disponibilizar e-mail institucional, celular do Chefe do Poder ou do Diretor da Entidade;
- b) Manter atualizado o endereço completo;
- c) Ao receber os informativos e as newsletters divulgar e disponibilizar aos respectivos setores e pessoas da organização;
- d) Ao solicitar informações informar o prazo em que necessita o retorno.

3.5) Não serão enviados e-mails para endereços particulares, apenas para os endereços eletrônicos institucionais e previamente cadastrados, sempre com cópia para o e-mail institucional informado.

3.6) Não serão permitidas restrições, em nenhuma das formas de atendimento, disponibilizadas por este contrato.

4. Penalidades: Em caso de inadimplência do Contratado poderá a Administração aplicar multa de até vinte por cento (20%) do valor total da assinatura, sem prejuízo das demais previsões legais, desde que devidamente apurada em processo administrativo.

5. Os casos omissos a este contrato serão dirimidos na forma da Lei Federal 8.666/93, ficando eleito o Foro da sede do ÓRGÃO CONTRATANTE para solucionar as dúvidas decorrentes desta Carta Proposta na via judicial.

Porto Alegre, 07 de abril de 2010.

Paulo César Flores
Diretor do IGAM

Clóvis José da Silva
Presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo

PARECER JURÍDICO

A contratação da Empresa Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos – IGAM justifica-se em razão da necessidade que possui o legislativo em ter a garantia técnica de que o conhecimento recebido através dos diversos canais de informação disponível possui respaldo técnico que permita dar segurança às decisões gerenciais e legais do órgão.

O Instituto Gamma de Assessoria à Órgãos Públicos - IGAM, é empresa tradicional na edição de informativos técnicos especializados, possuindo atuação através de textos técnicos em áreas do Direito Administrativos, da Contabilidade e Gestão aplicada ao setor público.

Além disso, nas áreas relacionadas à edição dos informativos, disponibiliza o acesso a consultas pessoalmente, telefone ou Internet, pelos servidores e agentes políticos do Órgão. Por possuir experiência, trabalhos técnicos publicados, atender mais de 250 órgãos e entidades em várias regiões do País, possuir fundação em 1º/12/1992, portanto, com experiência teórica e prática com órgãos e entidades públicos, seus diretores e técnicos possuem comprovada experiência e reputação no meio em que atuam, justifica-se a escolha da Empresa para o fornecimento dos informativos com a oferta de solução de consultas conforme as áreas contratadas.

No que se refere a justificativa do preço acordado entre as partes, considera-se o preço ajustado como preço justo tendo em vista os conhecimentos, estudos e responsabilidade no amparo às decisões administrativas.

A lei de licitações, em seu art.25, caput, prevê a possibilidade de inexigibilidade de licitação para a contratação quando a competição for inviável. Observa-se que no presente caso a justificativa pela opção do art.25, caput, fundamenta-se em um sistema híbrido de trabalho onde prevalece o fornecimento de artigos técnicos sobre matérias pontuais relacionadas à gestão pública, disponíveis no site da Empresa, e atualizados mensalmente. Os textos são produzidos por técnicos advogados, contadores e administradores, de notório reconhecimento e experiência em seu meio de atuação. Entretanto, soma-se e ganha relevância para a decisão, a disponibilização adicional de solução de consultas e conflitos específicos do contratante, o que gera segurança nas informações pela análise dos fatos concretos, e não apenas em tese, como são no caso dos informativos, úteis para a prevenção de tomada de decisões. É, portanto, também, um trabalho técnico, singular e ao qual recai

extrema dificuldade de medição de qualidade e competição de preço entre concorrentes, pois, embora o elemento propulsor da contratação seja os informativos, este necessita de conhecimento técnico especializado para sua produção e solução de consultas específicas relacionada a estes. O que diferencia a contratação em relação aos serviços técnicos profissionais previstos no art. 25, II da Lei 8.666/93 é que o conhecimento gerado se materializa, principalmente, pela edição dos textos disponibilizados, a exemplo como acontece em várias outras empresas que disponibilizam trabalho semelhante, porém voltadas às empresas que atuam na iniciativa privada.

A inexigibilidade prescinde, ainda, para sua materialização, da relação de conhecimento e confiança que deve possuir o Administrador na empresa fornecedora. Este item é discricionário e depende de entendimento do Gestor, portanto.

Fato relevante, e que merece ser destacado, é que não colide a contratação objeto deste processo com contratos, já mantidos com o IGAM ou com outras empresas ou entidades geradoras de informação, haja vista a peculiaridade do presente ajuste e a discricionariedade que possui o Gestor de ter quantos canais de conhecimento a seu dispor para poder melhor decidir.

Sendo assim, a inexigibilidade da licitação poderá ocorrer, forte na escolha da empresa e da singularidade dos serviços, tudo conforme o artigo 25, caput, Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações.

São Jerônimo, 15 de março de 2010



Fabiano Rolim



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO
Nome: INSTITUTO GAMMA DE ASSESSORIA A ORGAOS PUBLICOS LTDA
CNPJ: 01.484.706/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 15:16:27 do dia 08/02/2010 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/08/2010.

Código de controle da certidão: **0257.4E34.7381.8CCE**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Geral Negativa de Débitos de Tributos Municipais

Esta certidão é válida até: **22/04/2010**

NOME: INSTITUTO GAMMA DE ASSESSORIA A ÓRGÃOS PÚBLICOS LTDA
CNPJ : 01484706/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos tributários que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado não constam débitos vencidos referentes a tributos municipais, lançados até 17 de janeiro de 2010.

Certidão emitida em 22/01/2010 às 11h05min49s, conforme a Instrução Normativa nº 03 SMF/GS, de 27 de maio de 2004.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando o **CNPJ 01484706/0001-39** e o código de autenticidade **p7kwo054**.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS

Nº 029842010-19001011

Nome: INSTITUTO GAMMA DE ASSESSORIA A ORGAOS PUBLICOS LTDA
CNPJ: 01.484.706/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Esta certidão, emitida em nome da matriz é válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa do INSS, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as inscrições em Dívida Ativa da União, administrada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão tem as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, e alterações, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples, inclusive a decorrente de cisão total, fusão ou incorporação.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida em 11/01/2010.

Válida até 10/07/2010.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ACPA

Associação Comercial de Porto Alegre

Largo Visconde de Cairu 17
6º Andar Palácio do Comércio
90030-110 Porto Alegre RS
Fone (51) 3214 0200
Fax (51) 3214 0228
www.acpa.com.br
E-mail: acpa@federasul.com.br

DECLARAÇÃO

Em face dos elementos que nos foram apresentados e ressalvada oposição que desconhecemos, declaramos que a empresa **INSTITUTO GAMMA DE ASSESSORIA A ÓRGÃOS PÚBLICOS**, nossa associada, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.484.706/0001-39, estabelecida na Rua General Câmara, 432, sala 604, nesta Capital, é a única empresa a comercializar, no Estado do Rio Grande do Sul, Informativos Técnicos Especializados e específicos para a área Pública, através da comercialização de periódicos atualizáveis mensalmente, conforme abaixo:

- Câmara Municipais - Informativo LEGISLA, com assuntos de interesse da Administração Pública Municipal (Agenda de Obrigações/Incidências; Tabelas; IGAMEXPRESS; Comissões; Técnica Legislativa; Processo Legislativo; Controle Parlamentar e Controle Interno) e LEGISLA Contabilidade.
- Institutos de Previdência: RPPS com as seguintes temáticas - Custeio, Benefícios, Administração e Contabilidade, Orientações Legais e Jurisprudências.
- Prefeituras Municipais: AGENDA DE OBRIGAÇÕES; Indicadores e Tabelas; IGAMEXPRESS (últimas notícias técnicas), TRIBUTOS MUNICIPAIS, COMPRAS E CONTRATOS GOVERNAMENTAIS, SERVIDOR PÚBLICO, CONTABILIDADE PÚBLICA, CONTROLES INTERNOS, INSS, IRRF E OBRIGAÇÕES FISCAIS E EDUCAÇÃO E GESTÃO ESCOLAR.

A presente declaração é válida até 16 de abril de 2010.

Porto Alegre, 16 de abril de 2009.

Delesia Foppa do Amaral Velho
Coordenadora do Gabinete da Presidência

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01484706/0001-39
Razão Social: INSTITUTO GAMMA DE ASSESSORIA OR PUBLIC
Nome Fantasia: IGAM
Endereço: R GENERAL CAMARA 432 SL 603 604 903 904 /
CENTRO / PORTO ALEGRE / RS / 90010-230

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/03/2010 a 30/03/2010

Certificação Número: 2010030115145880462895

Informação obtida em 02/03/2010, às 10:45:29.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Fazenda
Receita Estadual

Certidão de Situação Fiscal Nº 02858344

Identificação do titular da certidão

Nome: **INSTIT GAMMA DE ASSESS A ORGAOS PUBL S S LTDA**

Endereço: **RUA CAMARA, GEN , 432 603, 604, 903,9**

CENTRO - PORTO ALEGRE RS

CNPJ: **01484706/0001-39**

Certificamos que, aos **26** dias do mês de **janeiro** do ano de **2010**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima identificado enquadra-se na seguinte situação:

Certidão negativa

Descrição	dos	Débitos/Pendências:
-----------	-----	---------------------

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar, em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).
No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova da existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa n.º 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 26/03/2010.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n.º 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **08454099**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <http://www.sefaz.rs.gov.br>.

Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores São Jerônimo/RS

São Jerônimo, 18 de março de 2010.

Senhor Presidente:

Na oportunidade em que vimos à presença de Vossa Excelência, informar que na Reunião da Comissão de Licitação realizada no dia 18.03.2010, às 15:00 horas, no prédio da Câmara Municipal de Vereadores, de acordo com a ata nº 04/2010, em anexo, entendeu que a dispensa de licitação para contratação do IGAM está fundamentada no artigo 24, II da Lei 8666/93.

Em respeito às disposições da Lei das Licitações, encaminhamos o processo à consideração dessa Presidência, para adjudicação ou não.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de estima e consideração.



Luis Paulo Araújo Machado
Presidente da Comissão de Licitação


Magda Rosani de Campos Garcia
Vice-Presidente da Comissão de Licitação


Tais de Campos Bittencourt
1ª Secretária


Maria Elza Martins
2ª Secretária

Exmo. Sr.
Clóvis José da Silva
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
São Jerônimo – RS.

Recebido
18/03/10


Rio Grande do Sul

***Câmara Municipal de Vereadores
São Jerônimo/RS***

Despacho

Vistos.

Ratifico, por revestido das formalidades legais, na forma do disposto da Lei das Licitações, a Dispensa para contratação da Empresa Instituto Gama de Assessoria a Órgão Públicos, (IGAM).

Espeça-se edital para publicação na imprensa, e produção dos demais atos legais.

Publica-se.

Em 22 de março de 2010.


Vereador Clóvis José da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Revisado pelo Jurídico

Em: 22/03/2010

Ass: 

Rio Grande do Sul

***Câmara Municipal de Vereadores
São Jerônimo/RS***

EDITAL

(Dispensa de Licitação)

CLÓVIS JOSÉ DA SILVA, Presidente da Câmara Vereadores de São Jerônimo, torna público a DISPENSA DELICITAÇÃO para contratação da Empresa Instituto Gama de Assessoria a Órgão Públicos (IGAM), assessoria em áreas do direito administrativo, contabilidade e gestão aplicada ao setor público, pelo valor mensal de R\$ 697,50, para um contrato de 9 meses.

PUBLIQUE-SE.

São Jerônimo, 22 de março de 2010.


**Clóvis José da Silva
Presidente da Câmara de Vereadores**

Revisado pelo Jurídico
Em: 22/03/2010
Ass: 

Publicações Legais

BUTIÁ

Prefeitura realiza leilão de bens inservíveis

Na semana passada, realizado na Prefeitura de Butiá um leilão para venda de bens inservíveis de propriedade do Município. O leilão foi elaborado pelo Núcleo de Patrimônio e pela Comissão Permanente de Licitação e realizado pelo Leiloeiro Oficial nomeado André Bazacas Velho. Segundo avaliação dos organizadores, o leilão teve resultado positivo, tendo sido vendidos todos os lotes de uma total de 17, contendo uma grande variedade de utensílios e quatro veículos.

Participaram compradores de Butiá e várias cidades do Estado. O total arrecadado com o leilão foi de R\$ 75.585, e os recursos serão disponibilizados ao poder público para realização de obras em benefício da comunidade butiãense.

O leilão vinha sendo programado desde junho de 2009 e, segundo informou o prefeito Paulo Machado, visava a organização no pátio da prefeitura retirando os bens que já não serviam para o município e arrecadar recursos que podem ser utilizados em favor dos moradores da cidade.

Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO

EDITAL
(Dispensa de Licitação)

CLÓVIS JOSÉ DA SILVA, Presidente da Câmara Vereadores de São Jerônimo, torna público a **DISPENSA DELICITAÇÃO** para contratação da Empresa Instituto Gama de Assessoria a Órgão Públicos (IGAM), assessoria em áreas do direito administrativo, contabilidade e gestão aplicada ao setor público, pelo valor mensal de R\$ 697,50, para um contrato de 9 meses.

PUBLIQUE-SE.
São Jerônimo, 22 de março de 2010.

Clóvis José da Silva
Presidente da Câmara de Vereadores

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONVITE Nº 003/2010

OBJETO Aquisição de Lâminas para Motoniveladoras.
HOMOLOGO a classificação final e **ADJUDICO** o objeto do presente certame a empresa **KAYSERMAQ DISTRIBUIDORA LTDA, conforme segue:**

ITEM	DESCRIÇÃO	Unit. do Item	Total do Item
1	Laminas 3/4x8" curvas em aço SAE 15835 c/ dureza brinell de 440 a 500 C/ 13 furos Com parafusos e porcas	R\$ 489,00	R\$ 24.450,00
2	Laminas 3/4x8" curvas em aço SAE 15835 c/ dureza brinell de 440 a 500 C/ 15 furos Com parafusos e porcas	R\$ 579,00	R\$ 5.790,00
TOTAL GERAL			R\$ 30.240,00

São Jerônimo, 19 de março de 2.010
MARCELO LUIZ SCHREINERT
PREFEITO MUNICIPAL

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO P.E. 005/09
O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições vem divulgar o resultado do Pregão Eletrônico 005/2009-Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos e distribuição Gratuita na Farmácia Municipal conforme segue:

ATAS REGISTRADAS NO MUNICIPIO

ATA Nº 007/2010- COMERCIAL CIRURGICA RIO CLARENSE LTDA

Item	MEDICAMENTO	Quant	unif	Laboratório	Vir total	Vir unit
1	Acido Acetil Salicilico 100 mg compr.	240.000	CP	Imec	1.488,00	0,0062
5	Amiodarona 200mg compr	10.000	CP	Geolab	840	0,084
12	Atenolol 50 mg compr	60.000	CP	Prati	828	0,0138
23	Carbonato de Lítio 300 mg compr	25.000	CP	Hipolabor	2.100,00	0,084
33	Dexametasome creme 0,1% bisnaga c/ 10g	900	Tb	Multilab	360	0,4
39	Enalapril 20 mg compr.	100.000	CP	Royton	2.400,00	0,024
42	Espironolactona 25 mg compr.	15.000	C	Celofarm	1.200,00	0,08
43	Ethinestradiol 0,03 mg + levonorgestrel 0,15 mg compr.	48.000	CP	Citarma	1.228,80	0,0256
			CP	Citarma	314,4	0,0786

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO P.E. 005/09
O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições vem divulgar o resultado do Pregão Eletrônico 005/2009-Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos e distribuição Gratuita na Farmácia Municipal conforme segue:

ATAS REGISTRADAS NO MUNICIPIO

ATA Nº 011/2010- DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA

CONTINUAÇÃO

Item	MEDICAMENTO	Quant	unif	Laboratório	Vir total	Valor unit
6	Amtriptilina 25 mg compr.	220.000	CP	Neo quimica	3.960,00	0,018
8	Amoxicilina 250 mg/5ml susp oral (60 ml)	2.000	FR	Teuto	1.980,00	0,99
10	Amoxicilina 500 mg cápsulas	25.000	CP	Prati	1.625,00	0,065
13	Azitromicina 40 mg/ml susp oral (15 ml)	800	FR	Pharlab	1.600,00	2
14	Azitromicina 500 mg cp	10.000	CP	Prati	2.500,00	0,25
15	Betometasona 250 mcg/dose spray oral	250	FR	Glenmark	5.680,00	22,72
16	Benzil Penicilina Benzatina pó p/ susp. Inj 1.200.000 UI	700	FA	Teuto	457	0,6528571
17	Benzil Penicilina Procaina + Benzil Penicilina Potássica 300.000 UI + 100.000 UI suspensão	700	FA	Teuto	359	0,5128571